



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CAMPUS DE LAGARTO**

**EDITAL Nº 05/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)**

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas para **ESTUDANTES de Graduação da UFS Campus Lagarto e do Campus São Cristóvão** para jornada de 08 horas semanais de atividades, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE: Equidade (2024-2026), conforme Edital nº 11 de 16 de Setembro de 2023 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde.

A seleção de **ESTUDANTES** atenderá ao princípio da moralidade e impessoalidade e, considerando o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, e nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações, bem como as diretrizes deste edital.

**I – DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS**

O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, sendo consideradas as estratégias alinhadas aos princípios da Equidade, como fundamentos para a mudança, na lógica da formação dos profissionais, e na dinâmica da produção do cuidado em saúde.

**OBJETIVA** qualificar os processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Equidade e as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com àquelas desenvolvidas em outros projetos que possam contribuir para fortalecer as mudanças na formação graduada em consonância com a complexidade das demandas e necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

**II – DAS VAGAS**

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas de graduação e cadastro reservas, conforme distribuição no quadro a seguir:

<b>EIXO</b>	<b>VAGAS ampla concorrência</b>	<b>VAGAS cotas</b>	<b>PERFIL</b>
Eixo 1 Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;	8	8	4 vagas para estudantes do curso de Direito, Ciências Sociais e/ou Serviço Social 2 vagas para estudantes de Enfermagem 2 vagas para estudantes de Medicina 2 vagas para estudantes de Nutrição

			1 vagas para estudantes de Terapia Ocupacional 2 vaga para estudantes de Fisioterapia 1 vaga para estudantes de Fonoaudiologia 1 vaga para estudantes de Farmácia 1 vaga para estudantes de Odontologia
Eixo Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; e	8	8	4 vagas para docentes do curso de Psicologia e/ou Serviço Social 2 vagas para estudantes de Terapia Ocupacional 1 vaga para estudantes de Enfermagem 1 vaga para estudantes de Medicina 1 vaga para estudantes de Nutrição 1 vagas para estudantes de Fisioterapia 2 vagas para estudantes de Fonoaudiologia 2 vagas para estudantes de Farmácia 2 vagas para estudantes de Odontologia
Eixo Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.	4	4	2 vagas para estudantas do curso de Psicologia, Direito, Comunicação Social e/ou Serviço Social 1 vaga para estudantes de Enfermagem 1 vaga para estudantes de Nutrição 1 vaga para estudantes de Terapia Ocupacional 1 vaga para estudantes de Fisioterapia 1 vaga para estudantes de Fonoaudiologia 1 vaga para estudantes de Farmácia

\*50% das vagas serão destinadas a cotas para mulheres, mães, PCD, Pessoas LGBT, Pessoas PPI

A(o) Estudante deverá ser discente de nível superior de curso presencial de formação na área de saúde regularmente matriculados na UFS Campus Lagarto, e dos cursos nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas da UFS.

A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

As(os) estudantes que ficarem no cadastro reserva poderão manifestar interesse em atuarem voluntariamente no projeto.

No caso de impossibilidade de continuidade da(o) estudante com perfil bolsista, a(o) estudante voluntária(o) poderá ocupar essa vaga, passando de voluntária(o) para bolsista, desde que respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

### **III. DA REMUNERAÇÃO MENSAL:**

Os valores das bolsas para alunas(os) do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### **IV. DA INSCRIÇÃO:**

O período de inscrições será das 08:00 horas do dia 4 de abril de 2024 às 23:59 horas do dia 09 de abril de 2024, através do link <https://forms.gle/waBN8v1GdQHa4Ucv6>

### **V. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:**

Será publicada, no dia 11 de abril, no site [lagarto.ufs.br](http://lagarto.ufs.br), a relação das(os) candidatas(os) que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

A(o) candidata(o) poderá interpor, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recurso, dirigido ao Diretor do Campus de Lagarto, pelo e-mail [campuslag@academico.ufs.br](mailto:campuslag@academico.ufs.br).

### **VI. DA SELEÇÃO:**

O processo seletivo contará com 3 etapas:

1. avaliação escrita
2. entrevista
3. análise de currículo lattes

Para **avaliação escrita** a(o) candidata(o) deverá entrar na sala do google meet às 9 horas do dia 15 de abril de 2024. O link será disponibilizado por e-mail às 8 horas do mesmo dia.

Caso não receba o e-mail até as 8:15, a(o) estudante deverá verificar o SPAM, e caso não tenha recebido deverá entrar em contato com a coordenação do projeto pelo whatsapp (11-964678502) até as 8:20.

Na sala as(os) candidatas(os) serão orientadas(os) quanto a avaliação escrita e a entrevista.

A entrevista será feita em grupos de 8 a 10 pessoas no formato on line pelo google meet. O link e os horários serão disponibilizados por e-mail.

O currículo deverá ser enviado para o e-mail [pet.equidade.lagarto@gmail.com](mailto:pet.equidade.lagarto@gmail.com) até o dia 11 de abril de 2024

O resultado preliminar será divulgado no dia 19 de abril de 2024, no site [lagarto.ufs.br](http://lagarto.ufs.br)

A(o) candidata(o) poderá interpor, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação do resultado preliminar recurso justificado, dirigido ao Diretor do Campus de Lagarto, pelo e-mail [campuslag@academico.ufs.br](mailto:campuslag@academico.ufs.br).

O resultado final será divulgado no dia 22 de abril de 2024, no site [lagarto.ufs.br](http://lagarto.ufs.br)

### **VII. PARTICIPAÇÃO DA(O) ESTUDANTE:**

Compete à (ao) Estudante:

- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- Participar de todas as atividades programadas;
- Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;

- Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão formada pelos coordenadores do projeto e dos grupos tutoriais

### IX. CRONOGRAMA:

Publicação do edital	04/04/2024
Inscrição	04/04/2024 a 9/04/2024
Deferimento e indeferimento de inscrições	10/04/2024
Recurso do resultado das inscrições	10/04/2024
Publicação da Lista de inscritos	11/04/2024
Envio do currículo lattes	11/04/2024
Avaliação Escrita e Entrevista	15/04/2024
Resultado preliminar	19/04/2024
Período de recurso	19/04/2024
Resultado final	22/04/2024

### X. MATERIAL DE APOIO PARA PROVA ESCRITA E ENTREVISTA

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-sgtes/ms-n-11-de-16-de-setembro-de-2023-523637034>
- <https://www.youtube.com/watch?v=H73I5-5KYX0>
- [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0230\\_08\\_03\\_2023.html#:~:text=PORTARIA%20GM%20N%C2%BA%20230,do%20par%C3%A1grafo%20C3%BAnico%20do%20art.](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0230_08_03_2023.html#:~:text=PORTARIA%20GM%20N%C2%BA%20230,do%20par%C3%A1grafo%20C3%BAnico%20do%20art.)

Lagarto, 03 abril de 2024

Coordenadora do Projeto PET Equidade